



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 932 - De 27 de maio de 1963

Concede ajuda.

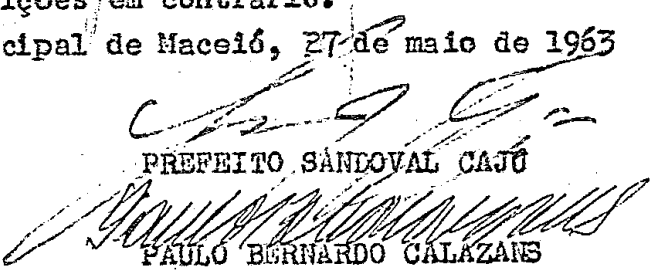
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida ajuda financeira, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$ 50.000,00), ao Teatro Regional de Arte, para encenação da Peça " TERRA MALDITA " .

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o necessário crédito especial, para cuja cobertura será utilizada parte da disponibilidade financeira do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJÓ

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1963


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 129
de 22 de junho de 1963.